



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

ADITIVO CONTRATUAL N.º 18/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2015

Pelo presente instrumento público de aditamento contratual, feito ao contrato administrativo n.º 006/2015, oriundo do pregão presencial 001/2015, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 68.021.534/0001-38, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila n.º 374, Jardim Rio da Praia, Bertioga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, **Ver. Ney Vaz Pinto Lyra**, RG n.º 18.936.957 e CPF sob n.º 077.813.328-14, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, empresa devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 02.558.157/0001-62 - Inscrição Estadual n. 108.383.949.112 - Inscrição Municipal n. 2.871.449-0, com sede à Av. Eng. Luiz Carlos Berrini n. 1376 - Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-000 neste ao representado pelos representantes legais, Sr. **RONES ALVES MACHADO PORTELA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG n.º 13.885.009-4 SSP/SP e do CPF n.º 031.743.458-63, e o Sr. **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG n.º 4.290.655-6 e do CPF n.º 856.234.748-53, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado mediante as seguintes cláusulas e condições o que segue:

Cláusula 1ª - Do Objeto:

O presente termo aditivo, repactua com aumento de velocidade de acesso a internet e aumenta mais um acesso mantendo os mesmos valores, ficando a composição dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, e seus respectivos valores da forma seguinte:

Repactuação Contratual

Serviço Contratado	Quantidade	Valor Pago Mensal
Linhas Convencionais	10	821,00
Acesso em Banda Larga	01	109,90
Serviço DDR-Digital (30 canais)	01	1.049,66
Ramais DDR	50	451,16
Acesso Rede IP Velocidade 10 Mbps Endereço Rua Reverendo Augusto Paes Dávilla n.º 374 - Bertioga/SP	01	1.900,00
Acesso Rede IP Velocidade 20 Mbps Endereço Rua Reverendo Augusto Paes Dávilla n.º 374 - Bertioga/SP	01	2.900,00
Sub Total		7.232,16
Conexão Fixo-Fixo	1.550 (estimada)	240,00
Minuto Fixo-Fixo	10.000 (estimada)	400,00
Minuto Fixo-Móvel VC1	100 (estimada)	55,00
Sub Total		695,00
Minuto Fixo-Fixo Intra-Regional	1.000 (estimada)	350,00
Minuto Fixo-Móvel Intra-Regional VC2	500 (estimada)	555,00
Minuto Fixo-Fixo Inter-Regional	100 (estimada)	43,00
Minuto Fixo-Móvel Inter-Regional VC3	100 (estimada)	124,00
Sub Total		1.072,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS		8.999,16

49.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Parágrafo Único – O aumento de velocidade vigorará enquanto vigorar o contrato administrativo nº 006/2015, com seus aditivos posteriores.

Cláusula 2ª - Junto a esse aditamento segue anexo primeiro com a nova definição do objeto.

Cláusula 3ª - Permanecem inalteradas, as demais cláusulas do contrato administrativo nº 006/2015, observados seus aditamentos posteriores.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bertioga, 11 de setembro de 2017.

CONTRATANTE - CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA


Ver. Ney Va Pinto Lyra
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

CONTRATADA – TELEFONICA BRASIL S.A.


Sr. Carlos Eduardo Cipolotti Spedo


Sr. Rones Alves Machado Portela

Testemunhas:

1) 

Nome: **ORLANDO D'ANTONIO JUNIOR**
RG 19390000

2) 

Nome: **29.536.526-2**





Câmara Municipal de Bertioxa

Estado de São Paulo

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO / TERMO DE REFERÊNCIA **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1. DOS ACESSOS

A) Linhas telefônicas:

- Fornecer linhas telefônicas analógicas nas quantidades e endereços estabelecidos no Anexo I;
- Ativar novas linhas telefônicas conforme necessidade da CONTRATANTE;
- Desativar linhas telefônicas que estiverem em operação conforme necessidade da CONTRATANTE;
- Possibilidade de serviços adicionais como identificador de chamadas, busca entre terminais, serviço de acesso a internet (banda larga) em ADSL, bloqueio de ligações a cobrar ou DDD, DDI e celular conforme necessidade da CONTRATANTE.
- Novas linhas telefônicas deverão ser instaladas no prazo máximo de 15 dias;
- Devem ser tele-alimentadas, a fim de garantir a comunicação mesmo na falta de energia elétrica.
- Tecnologias alternativas como FWT (Fixed wireless Terminal) serão permitidas somente para endereços rurais ou muito afastadas da cidade e deverão ser submetidos à análise da CONTRATANTE.
- Central de Atendimento 24h por dias, 365 dias por ano através de um número 0800 ou outro número DDG – Discagem Direta Gratuita;
- A CONTRATADA deverá manter a mesma numeração atualmente utilizada (números de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, para os números relacionados no Anexo I, além de outros que tiverem sua inclusão neste certame.

B) Troncos Digitais E1

- Fornecer troncos digitais E1 e faixas DDR nas quantidades estabelecidas no Anexo I;
- Interface tipo G.703;
- Sinalização de Linha tipo R2D;
- Sinalização de Registro tipo MFC 5C ou 5S;
- Ativar e desativar troncos conforme necessidade da CONTRATANTE e segundo o limite estabelecido na lei nº 8.666/93;
- Prazo de instalação de até 90 (noventa) dias;
- Disponibilidade mensal (SLA - Service level agreement) de 99% ao mês;
- Início de atendimento em caso de defeito em até 4 horas;
- Meio de atendimento em par-metálico ou fibra-óptica;
- Central de Atendimento 24h por dia, 365 dias por ano através de um número 0800 ou outro número DDG – Discagem Direta Gratuita;
- Mudança de endereço de acessos instalados tem o mesmo prazo de instalação de novos acessos;
- A CONTRATADA deverá manter a mesma numeração atualmente utilizada (números de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, para os números relacionados no Anexo I, além de outros que tiverem sua inclusão neste certame.

B.1) EQUIPAMENTO PABX

Fornecer equipamento para funcionamento do PABX na modalidade comodato.

B.1.1) Com, no mínimo, as facilidades de funcionamento que seguem:

- Alimentação elétrica 110V e 220V;
- Central homologada junto a ANATEL;
- Operação com interface de entroncamento digital E1 R2
- Operação com interface elétrica de tronco analógico (linha analógica);
- Suporte a placa atendedora;
- Suporte a música em Espera;
- Transferência e captura de chamadas;



Câmara Municipal de Bertioxa

Estado de São Paulo

- Siga-me;
- Rediscagem;
- Cadeado eletrônico (bloqueio de ramal);
- Conferência a 3 pessoas;
- Agenda;
- Atendimento Simultâneo;
- Desvio de Chamada;
- Identificador de Chamadas (para ramais digitais).
- Discagem abreviada (depende do aparelho adquirido);
- Busca Automática;
- Chefe-Secretária;
- Possibilidade de ativação de Programação Remota;

B.1.2) Com, no mínimo, as configurações de equipamento que seguem:

- 30 Troncos Digitais R2MFC (1 E1)
- 08 Troncos Analógicos
- 06 Ramais Digitais
- 02 Aparelhos Digitais com identificador de chamadas;
- 50 Ramais Analógicos
- 01 Modem de Acesso Remoto
- 01 Mesa Operadora

C) LINK INTERNET DEDICADO

Acesso Internet Dedicado bidirecional e simétrico na velocidade mínima de 30 Mbps com especificações mínimas deste item e seus subitens.

1.1. Acesso

- Acesso deve ser obrigatoriamente fornecido com fibra óptica;
- Acesso bidirecional (trafegar nos dois sentidos);
- Acesso simétrico (mesma velocidade nominal nos dois sentidos);
- Velocidade mínima de 100 % da velocidade nominal;
- Disponibilidade média mensal de 99,2% (SLA);
- A CONTRATANTE não terá qualquer tipo de limitação quanto a quantidade (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso;
- Possuir taxa de perda de pacotes menor ou igual que 2 %;
- Latência média de 50ms (do endereço da CONTRATANTE até a central da CONTRATADA).
- Vedada a utilização de rádios nas faixas de frequência de 2,4 Ghz e 5,8 Ghz, devido a poluição do espectro de frequência e interferência.
- Fornecimento mínimo de 6 endereços IP (V4) por acesso;
- A CONTRATADA deverá possuir Termo de Autorização para a prestação de Serviço Comunicação Multimídia (SCM) outorgado pela ANATEL;
- Central de Atendimento 24h por dia, 365 dias por ano através de um numero 0800 ou outro número DDG – Discagem Direta Gratuita;
- Início de atendimento máximo em caso de defeito de até 4 horas;

1.2. Backbone

- Possuir ao menos uma saída para backbone internacional própria, ou contrato de trânsito com provedor de backbone internacional;
- Saída internacional agregada maior ou igual a 5 Gbps;
- Latência média: menor ou igual a 75ms;
- Perda de Pacotes: menor ou igual a 1 %;
- Disponibilidade mensal: maior ou igual a 99,7%.

1.3. Roteador

- O roteador será fornecido pela CONTRATADA com instalação, configuração e gerência;
- A configuração será executada para que a rede de computadores da CONTRATANTE possua acesso a internet.
- Possuir a quantidade mínima necessária de memória que atenda a velocidade e funcionalidades deste item, em conformidade com as recomendações do fabricante;



Câmara Municipal de Bertioxa

Estado de São Paulo

- Possuir 2 (duas) portas de LAN a 10/100 Mbps (ou superior) que seja compatível com o padrão IEEE 802.3; portas deverão ser fornecidas no padrão RJ-45;
- Possuir protocolo de gerenciamento SNMP e MIB-II implementados em conformidade com a RFC 1157 e RFC 1213, respectivamente;
- Todos os roteadores deverão ter capacidade para suportar o tráfego com banda completamente ocupada, sem exceder a 80% de utilização de CPU e memória;
- Responder por todas as normas definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

1.4. Instalação

A CONTRATANTE disponibilizará os seguintes recursos para instalação do(s) equipamento(s) e infraestrutura:

- Tomada elétrica tri polar com tensão estabilizada 110 ou 220V;
- Tubulação (dutos) desobstruída com fio guia;
- Cabeamento necessário do PT (ponto de terminação da rede da contratada) até o local onde serão instalados os equipamentos da solução;

Toda a infraestrutura externa para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, equipamentos, conectores, etc.) do acesso a Internet dedicado não deverá possuir qualquer ônus para a CONTRATANTE.

O Prazo de instalação é de até 120 dias prorrogáveis por mais 10 dias mediante a justificativa, contados a partir da data de início da vigência do contrato.

A CONTRATADA deve realizar a instalação e configuração de todos os recursos de sua propriedade, necessários à realização dos serviços (tais como acessos, modems, roteadores, etc.), dentro do horário de expediente deste órgão compreendido entre as 9h00 e 18h00, de segunda a sexta-feira salvo as exceções estabelecidas pela CONTRATANTE.

O recebimento do serviço dar-se-á pela CONTRATANTE definitivamente nos prazos estabelecidos e após a verificação da qualidade dos serviços disponibilizados e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

A não aceitação pela CONTRATANTE devido à não conformidade com a especificação técnica, poderá resultar no adiamento do pagamento até que as condições estabelecidas sejam atendidas.

1.5. Gerenciamento da solução

A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE acesso a portal WEB com no mínimo as seguintes informações:

- Identificação do ponto de acesso e respectivo número do acesso;
- Velocidade do acesso;
- Informações do tráfego de entrada e saída;
- Taxa média de ocupação do link (throughput);
- Visualização de gráfico detalhando a utilização da banda.

A solução de gerência da rede da CONTRATADA deverá atuar de forma pró-ativa, de acordo com o Nível de Serviço (SLA), realizando o acompanhamento dos defeitos e desempenho do serviço.

Manter o controle da segurança física e lógica de seus ambientes operacionais, estabelecendo as políticas de segurança a serem aplicadas aos serviços de telecomunicações contratados.

Quando solicitada, a CONTRATADA deverá demonstrar para análise as configurações do roteador instalado no ambiente da CONTRATANTE.

C) DO TRÁFEGO TELEFÔNICO

a. Método

- Conforme especificações mínimas estabelecidas pelo órgão regulador;
- Informar os custos de mensalidade individuais das linhas telefônicas, troncos digitais, faixas

DDR

- A tarifação das chamadas deverá ser realizada em minutos;
- As tarifas utilizadas deverão ter como base aquelas constantes do Plano básico de serviços ou do Plano alternativo de serviços, regulamentado para o setor de telecomunicação e informado através do preenchimento da Proposta Comercial, com todos os impostos regulamentados e descontos concedidos a critério da Licitante;

b. Perfil de tráfego



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

- Deverão ser considerados os volumes de chamadas indicadas no Anexo II como referência orientativa para apresentação de proposta;

- O Perfil de Tráfego e seus custos compõem-se de uma ESTIMATIVA, em minutos e em valores, baseada nas faturas das contas telefônicas da CONTRATANTE relativa às chamadas originadas em seu âmbito, bem como outros serviços atualmente utilizados;

- O Perfil de Tráfego servirá tão somente de subsídio para análise da proposta global mais vantajosa e, portanto, não implica em qualquer compromisso futuro ou restrição quantitativa de uso para a CONTRATANTE.

c. Da fatura

- As faturas de cada serviço devem ser encaminhadas via papel, individualizada por linha, seja analógica ou digital ou serviço de comunicação de dados, com valor total e o respectivo descritivo com os respectivos valores das ligações quando for o caso;

d. Prazo e condições de instalação

- O escopo de instalação está restrito a ativação e teste dos equipamentos fornecidos, toda a infraestrutura necessária e quaisquer programações diferenciadas para interligação de sistemas, tudo de responsabilidade da CONTRATANTE;

- O prazo para instalação e ou ativação dos serviços é o que está definido em cada item neste edital.

e. Defeitos, atendimentos, abertura e acompanhamento de chamados

- A CONTRATADA deverá possuir um Centro de Operações totalmente funcional, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias da semana.

- A CONTRATADA deverá disponibilizar uma Central de Atendimento para que a equipe técnica da CONTRATANTE faça registros de ocorrências e solicitações de reparo, bem como o acompanhamento da solução dos problemas.

- A Central de Atendimento deverá ser acessada por um número DDG – Discagem Direta Gratuita, funcional, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias da semana.

- A Central de Atendimento deverá gerar um identificador de registro de chamadas que deverá ser informado à CONTRATANTE no momento da abertura do chamado, e que terá por finalidade identificar a qualquer momento o problema específico, possibilitando o controle de chamados.

- A equipe de gerência da CONTRATADA deverá estar capacitada para realizar configurações nos equipamentos roteadores da CONTRATANTE, atendendo todas as solicitações por meio telefônico ou através do portal de gerência.

- A CONTRATANTE poderá realizar a abertura de chamados técnicos e solicitações de serviços para todos os itens desta especificação técnica.

- As informações relativas aos chamados deverão ser atualizadas automaticamente sempre que houver alguma alteração em sua situação.

- A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelo fornecimento, manutenção e reposição de todos os equipamentos, infra-estrutura e meios necessários para a execução do objeto contratado, cujos custos deverão estar inclusos no valor mensal a ser pago pela CONTRATANTE, com exceção da infra-estrutura da rede interna (rede local), do fornecimento de energia elétrica para alimentação dos equipamentos, e da climatização das salas de equipamentos, nas dependências da CONTRATANTE;

- A manutenção do funcionamento do equipamento PABX cedido em comodato pela CONTRATADA é de responsabilidade da CONTRATANTE

- A CONTRATADA deverá designar preposto responsável pelo atendimento à CONTRATANTE, devidamente capacitado com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto contratado;

- A CONTRATADA providenciará a imediata correção de deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução do objeto do contrato.

Ver. Ney Va Pinto Lyra

Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga

Sr. Carlos Eduardo Cipolotti Spedo

Sr. Rones Alves Machado Portela